CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 29/03/2017
Protocolo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 42, de 2017.
ANTEPROJETO DE LEI Nº 40 DE 2017
PROPONENTE: Poder Executivo

RELATOR: Pedro Sampaio/ PSDB

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a aderir aos programas de "Mais Médicos para o Brasil", "Residência Médica" e " Residência Multiprofissional" e dá outras providências.

PARECER FAVORÁVEL

I. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

O anteprojeto tem por finalidade aderir aos Programas de "Mais Médicos para o Brasil", "Residência Médica" e "Residência Multiprofissional".

Mister se faz arguir, que os artigos 6°, 196, 197 e 200 inciso III da Constituição Federal, disciplinam a respeito da saúde e dizem que é um direito social, que necessita de políticas sociais por parte do Estado e tem relevância pública, ainda cumpre salientar que compete ao Sistema Único de Saúde ordenar a área da saúde.

Ademais, prediz a Lei 8.080/1990 nos artigos 2°, 5° e 7° que a saúde é um direito fundamental e institui como finalidade do Sistema Único de Saúde a garantia ao acesso universal e igualitário na assistência à saúde.

Neste viés, os programas visam atender as necessidades inerentes à saúde pública, garantindo o direito à saúde dos cidadãos.

Assim, após avaliar a matéria como Relator, nos termos dos artigos 37 inciso IV e artigo 38 *caput*, ambos do Regimento Interno não verifico impedimentos constitucionais, legais e técnico a tramitação do projeto, deste modo, manifesto o meu voto FAVORÁVEL.

II. VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação por meio dos seus Vereadores acompanham o voto do Eminente Relator e opinam pelo Voto FAVORÁVEL ao projeto de Lei.

Damasceno Júnior / PSDC
Presidente

Pedro Sampaio / PSDB
Relator

Fernando Hallberg/ PPL
Membro

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 27 de Março de 2017.